



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 784 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 17 de julho de 2017.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 406/2017

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Esportes

**Nome do Servidor:** Adail Martins de Oliveira

**Data Início:** 21/07/2017

**Data Fim:** 25/07/2017

**Nº de Diária:** 03 (três) diárias com pernoite

**Valor Unitário:** 167,50 + 167,50 + 167,50

**Valor Total:** 502,50

**Município de Destino/UF:** Apucarana / Paraná

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**Veículo Utilizado:** Kombi                      Placas: AXY 8198

**Objetivo da Viagem:** Levar Alunos para os Jogos da Fase Final do Estado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezessete (14/07/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

### LEI Nº 659/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002. Departamento de Serviços Públicos

25.751.1501.2.052 Encargos e Custeio da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**

507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002. Departamento de Serviços Públicos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**R\$ 15.000,00**

507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002. Departamento de Serviços Públicos

25.751.1501.2.052 Encargos e Custeio da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**R\$ 5.000,00**

507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de julho dois mil e dezessete (14/07/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

### DECRETO Nº 139/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 659 de 14 de julho de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002. Departamento de Serviços Públicos

25.751.1501.2.052 Encargos e Custeio da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**

507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002. Departamento de Serviços Públicos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**R\$ 15.000,00**

507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002. Departamento de Serviços Públicos

25.751.1501.2.052 Encargos e Custeio da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**R\$ 5.000,00**

507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezessete (17/07/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito